



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

**LEI ORDINARIA Nº. 3.568 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A ASSOCIAÇÃO IRMANDADE DE SÃO BENEDITO  
DE LORENA/SP.**

**O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:**

**Art.1º-** Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO IRMANDADE DE SÃO BENEDITO DE LORENA/SP, com sede e foro na cidade de Lorena, na Rua Dom Bosco, 291 – Centro.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de setembro de 2012.

  
**PAULO CÉSAR NEME**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal